



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 105, de 06 de outubro de 2025.

***RATIFICA A DOAÇÃO DE UM TRATOR
AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica ratificada a doação de 01 (um) Trator Agrícola 115CV, marca Massey Fergusson, ano de fabricação 2024, chassi 9AGT0007TRC023499.

Parágrafo único. O equipamento descrito no *caput* será utilizado na execução das políticas públicas e dos programas de fomento ao setor agropecuário, em especial dos pequenos agricultores familiares do Município de Mato Leitão.

Art. 2º O equipamento foi doado pela União, através Ministério da Agricultura e Pecuária/Superintendência de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio Grande do Sul, conforme Termo de Doação nº 037/2025, que constitui parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica o Município autorizado a arcar com as despesas de transporte, conservação, manutenção e recuperação do equipamento.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, em 06 de outubro de 2025.


ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 105/2025.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

O presente Projeto de Lei objetiva ratificar o recebimento, pelo Poder Executivo, mediante doação, de 01 (um) Trator Agrícola 115CV, marca Massey Fergusson, ano de fabricação 2024, chassi 9AGT0007TRC023499.

O equipamento será utilizado na execução das políticas públicas e dos programas de fomento ao setor agropecuário, em especial dos pequenos agricultores familiares do Município de Mato Leitão.

O trator foi doado pela União, através Ministério da Agricultura e Pecuária/Superintendência de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio Grande do Sul, conforme Termo de Doação nº 037/2025, que constitui parte integrante desta Lei.

Insta frisar que o equipamento já estava cedido ao Município desde o final de 2024, sendo proveniente de uma indicação, via Bancada Gaúcha, do Deputado Giovani Cherini, e tem por finalidade auxiliar no fomento do setor agropecuário, com execução de políticas públicas e programas voltados ao setor primário.

Com a aprovação da presente proposta, estará o Município autorizado, também, a arcar com as despesas de transporte, conservação, manutenção e recuperação do equipamento.

Ante as considerações supra, esperamos que o Projeto de Lei seja apreciado da forma mais expedita possível e mereça a aprovação desta Colenda Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, em 06 de outubro de 2025.

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL